

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 16.622 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE TARIFAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a tarifas ou preços públicos são tidos como receitas originárias obtidas mediante acordo ou aceitação entre o ente público e o munícipe, e, portanto, se trata de uma exploração econômica do ente público, passível de ser medido quanto aos custos inerentes da operação e ou serviço, com atualização monetária.

CONSIDERANDO que segundo a jurisprudência consolidada do colegiado Supremo Tribunal Federal, a distinção entre taxa e tarifa reside na compulsoriedade atribuída aos serviços que devem ser cobrados mediante taxa, que devem ser instituídos por lei, e a facultatividade daqueles remunerados por tarifa pública, que tem fundamento contratual e podem ser criados por decreto.

CONSIDERANDO que a cobrança pelos serviços de recebimento e processamento dos resíduos de construção civil possui peculiaridades que devem ser consideradas quanto à definição das tarifas.

DECRETA:

Art. 1º Os serviços públicos municipais remunerados através de tarifas, serão devidos e recolhidos antecipadamente pelo contribuinte direto do serviço ou atividade, de acordo com a tabela de Tarifas anexa a este decreto.

Art. 2º Os equipamentos para os serviços de Patrulha Agrícola são gratuitos para agricultores familiares, devendo ser agendados com antecedência a solicitação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do decreto 14.589/2021.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 05 de fevereiro de 2024.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 05 de fevereiro de 2024

Ivanira A. de Souza
Secretaria

"Deus Seja Louvado"

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO**TABELA DE TARIFAS**

SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UFM
1- CEMITÉRIOS		
Terreno no cemitério - Sede (2,00 x 2,50) m	unidade	5,8394
Terreno no cemitério - Distritos (2,00 x 2,50) m	unidade	1,7518
Carneiro duplo	serviço	32,2759
Carneiro simples	serviço	21,5556
Carta de posse	serviço	0,365
Inumação em carneiro	serviço	0,5109
Abertura e fechamento em carneiro	serviço	1,0219
Traslado de ossos	serviço	0,5109
Permissão para construção sobre carneiro	serviço	0,4379
Transferência de propriedade	serviço	2,1898
Segunda via de carta de posse	serviço	0,7299
Inumação em gaveta	serviço	0,3650
2- MAQUINÁRIO E TRANSPORTE (apenas quando houver disponibilidade de máquinas, equipamentos e veículos e não comprometer os serviços municipais próprios).		
Motoniveladora	hora/máquina	2,2774
Pá carregadeira sobre pneus	hora/máquina	2,2774
Retroescavadeira sobre pneus	hora/máquina	1,8978
Caminhão basculante	hora/máquina	1,4998
Caminhão com carroceria	hora/máquina	1,4003
Caminhão com munc	hora/máquina	2,2774
Ônibus	km rodado	0,0341
Rolo compactador liso	hora/máquina	0,9863
Escavadeira hidráulica sobre esteiras	hora/máquina	2,4958
Máquina extrusora de concreto	hora/máquina	0,6206
Rolo compactador pé de carneiro	hora/máquina	1,9933
Vibrocabadora de arrasto para asfalto	hora/máquina	1,0828
3- CARRETA E MAQUINÁRIO		
Carreta agrícola	hora/máquina	0,5840
Carreta metálica	hora/máquina	0,5840
Arado reversível	hora/máquina	0,5840
Grade aradora	hora/máquina	0,5840
Grade niveladora	hora/máquina	0,5840
Roçadeira	hora/máquina	0,5840
Pulverizador	hora/máquina	0,5840
Grade rome	hora/máquina	0,5840
4- APREENSÕES DIVERSAS		
Animais de grande / médio porte	cabeça	3,0000
Animais de pequeno porte	cabeça	1,0000

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bens móveis de grande porte (unidade)	unidade	3,0000
Bens móveis de médio porte (cada 5 unidades)	grupo de 5 unid.	1,5000
Bens móveis de pequeno porte (cada 20 unidades)	grupo de 20 unid.	1,0000
5- DEPÓSITO		
Animal de grande / médio porte	cabeça / dia	1,0000
Animal de pequeno porte	cabeça / dia	0,6000
Bens móveis de grande porte (unidade)	01 unidade / dia	1,0000
Bens móveis de médio porte (cada 5 unidades)	05 unidades / dia	0,5000
Bens móveis de pequeno porte (cada 20 unidades)	20 unidades / dia	0,2000
6- CÓPIAS DE DOCUMENTOS		
Cópia de documentos	Folha A4	0,0036
Cópia de leis / decretos	Folha A4	0,0036
7- PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - D.O.E.		
Publicação no D.O.E.	Publicação	1,0000
8- ARBORIZAÇÃO		
Transplante de árvore com guincho	Árvore	20,0000
Transplante de árvore sem guincho	Árvore	30,0000
Remoção de árvore de diâmetro até 15 cm	Árvore	2,0000
Remoção de árvore de diâmetro até 15 cm até 0,30 cm	Árvore	4,0000
Remoção de árvore de diâmetro superior a 0,30 cm	Árvore	6,0000
Plantio e manutenção de árvore por 2 anos	Árvore	1,0000
Poda de árvore e remoção dos resíduos	Árvore	0,5000
Vistoria e Laudo para remoção de árvores	Árvore	1,0000
Autorização de remoção	Árvore	0,2000
9- RECEBIMENTOS DE RESÍDUOS		
Disposição de resíduo no transbordo de resíduo domiciliar (empresa)	Tonelada	1,5500
Disposição e trituração de resíduos da poda contaminados c lixo	m³	0,1500
Disposição e trituração de resíduos da poda limpo	m³	0,0548
Disposição de resíduos da construção civil	m³	0,0800
Disposição de resíduos da construção civil limpo (mais 100 m³ a 500 m³).	m³	0,0500
Disposição de resíduos da construção civil limpo (mais 500 m³ a 1000 m³).	m³	0,0300
Trituração de resíduos da construção civil	m³	0,0730
Trituração de resíduos da construção civil limpo (mais 100 m³ a 500 m³).	m³	0,0530
Trituração de resíduos da construção civil limpo (mais 500 m³ a 1000 m³).	m³	0,0430
Disposição e trituração de resíduos da madeira	m³	0,1200

"Deus Seja Louvado"

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Disposição e destinação em aterro de plásticos, papel e papelão.	m³	0,3100
Disposição e destinação em aterro de plásticos, papel e papelão.	Tambor 200 l	0,1200
Disposição de lâmpada fluorescente e processamento	Lâmpada	0,0130
Disposição de lâmpada comum ou e processamento	Kg	0,1200
Disposição de reatores de lâmpadas fluorescentes	Reator	0,0200
Disposição de terra contaminada com resíduos	m³	0,0730
10- VIVEIRO		
Muda de árvore (até 0,50 m de altura)	árvore	0,0300
Muda de árvore (acima de 50 cm e até 1,00 m de altura)	árvore	0,1000
Muda de árvore (acima de 1,00 cm e até 1,50 m de altura)	árvore	0,2000
Muda de árvore (acima de 1,50 m de altura)	árvore	0,3000
11- RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE		
Resíduo sólido de saúde	kg	0,0800
Animal morto até 10 kg	kg	0,1600
Animal morto maior que 10 kg e até 20 kg	kg	0,3000
Animal morto maior que 20 kg e até 30 kg	kg	0,4200
Animal morto maior que 30 kg e até 40 kg	kg	0,5100
Animal morto maior que 40 kg e até 50 kg	kg	0,6100
Animal morto maior que 50 kg	kg	0,8100
12- COLETAS DE RESÍDUOS E LIMPEZA DE TERRENOS		
Limpeza de terrenos	m²	0,0200
Roçar terrenos	m²	0,0300
Nivelar terrenos com pá ou Motoniveladora sem execução de aterro	m²	0,0200
13- UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE USO COMUM		
Utilização de área pública de uso comum	m²/mês	0,0075